

Deliberação CBH-SMT 116/03 de 21/02/2003

Aprova pedido de prorrogação de prazo

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7.663 de 30.12.91, e

Considerando:

- a Deliberação CBH-SMT nº 33/98, de 11.09.98 que decide pela constituição da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê.
- a Ata da 15ª reunião ordinária do CBH-SMT, realizada em 29/11/2002 no município de Piedade, na qual foi estipulado um prazo de 3 meses para revisão do Estatuto da Agência de Bacias;
- que o CBH-SMT se encontra em período eleitoral;

Delibera:

Artigo 1º - A prorrogação de prazo para revisão do Estatuto da Fundação da Agência de Bacias dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, por mais três meses, ou seja, até 29 de Maio de 2003.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.